



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 563

De 15 de julho de 2009

Autógrafo nº 152/09 – Projeto de Lei Complementar nº 030/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

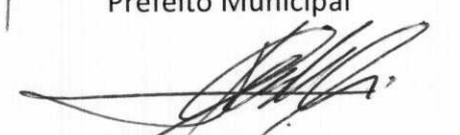
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em quatro lotes, do imóvel localizado na Avenida Rolando Lupo, esquina com a Rua Armando Correa de Siqueira nºs 1763, 1769, 1775 e 1781, do loteamento denominado Vila Harmonia, com Inscrição Cadastral Municipal nº 18.018.014.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 112,48 m<sup>2</sup>, a área "B" terá 96,04 m<sup>2</sup>, a área "C" terá 96,04 m<sup>2</sup> e a área "D" terá 97,44 m<sup>2</sup>, todas com frente para a Rua Armando Corrêa de Siqueira.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo  
Arquivada em livro próprio. Guichê nº 035.074/2009- ("PC").